

**LEI MUNICIPAL Nº. 1581, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelo valor a seguir indicado:

**10 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS**

10.302.0109.1.121 – Equipamentos UBS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

TOTAL ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, referente Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10819.93000/1140-04.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Dezembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Adjunta de Administração  
e Planejamento.